

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.047.983-0

DATA: 01/09/21

PARECER CEE/CEMEP N.º 210/22

APROVADO EM 23/05/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RUI BARBOSA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, presencial. Parecer favorável. O prazo da renovação do reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 05/2013 e n.º 04/2021 em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed/PR) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio.

Este Centro localiza-se à Avenida Luiz Xavier n.º 75, Centro, município de Curitiba. É mantido pela Associação Paranaense de Ensino e obteve a renovação do seu credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial n.º 1938, de 03/05/17 pelo prazo de dez anos, de 01/01/17 a 31/12/26, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 153/17, de 04/04/17.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.047.983-0

DATA: 01/09/21

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do curso técnico.

O processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 26/04/22 e retornou a este Conselho em 10/05/22.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

A matéria está regulamentada no artigo 47, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata da renovação de reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica, para a renovação do reconhecimento do curso, emitiu Relatório Circunstanciado e apresentou a seguinte informação:

Em relação ao Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB nº 3.1.01.20.0000948945-65 emitido pela Polícia Militar do Paraná - Corpo de Bombeiros – 1GB – SPCIP CENTRO, com validade até 03 de agosto de 2022.

Sobre a Licença Sanitária, a instituição de ensino apresentou o documento de Declaração de Dispensa de Licenciamento Sanitário – registrado sob o nº 6240/2019, emitido pela Prefeitura Municipal de Curitiba – Secretaria Municipal de Saúde – Centro de Saúde Ambiental em 21 de março de 2019, com validade enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor; com cópia da **Licença Sanitária Simplificada**, devidamente emitida pelo Distrito Sanitário Matriz sob o nº 2.103.090/2021 com validade até 30/06/2026.

O processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 26/04/22 para o NRE de Curitiba encaminhar o Laudo Técnico do Perito, graduado na área do Curso. O processo retornou a este Conselho em 10/05/22, com atendimento ao solicitado.

Do Laudo da perita, Bacharel em Enfermagem, de 06/05/22, cabe destacar:

O Centro de Educação Profissional Rui Barbosa, entidade mantenedora Associação Paranaense de Ensino, no município de Curitiba-PR apresentou, durante a visita *"in loco"* realizada nesta data, condições satisfatórias para ofertar o Curso Técnico em Enfermagem — Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde — na forma Concomitante e/ou Subsequente ao Ensino Médio - Modalidade Presencial, com espaço físico amplo e arejado, salas de aula equipadas com multimídia, e outras de utilização administrativas e

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.047.983-0

DATA: 01/09/21

pedagógicas, ambientes limpos e organizados, e equipamentos para a finalidade pretendida.

Possui laboratórios de Enfermagem, Análises Clínicas e Radiologia para os Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde; e Laboratório de Informática, com materiais e equipamentos em quantidade satisfatória para as práticas pretendidas.

Os itens do plano de curso estão em conformidade com o material disponibilizado e demonstrado em verificação "*in loco*" pela Direção da escola e pela Coordenação do Curso, em cumprimento à Legislação e matriz curricular, compatíveis com as exigências da profissão.

Os laboratórios e recursos pedagógicos estão em conformidade com a modalidade de ensino solicitada, atendendo às exigências para a oferta presencial.

Sobre o acervo bibliográfico específico, a Instituição possui exemplares técnicos em quantidade satisfatória para o curso, visando empréstimos e consulta local.

Sendo assim, sou de parecer favorável à Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem — Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde — na forma Concomitante e/ou Subsequente ao Ensino Médio – Modalidade Presencial do Centro de Educação Profissional Rui Barbosa.

A Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso/estágio possui graduação para a respectiva função, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, conforme o disposto no art. 45, da Deliberação CEE/PR n.º 05/2013.

A Chefia do NRE de Curitiba por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros possui validade até 03/08/22 e a Licença Sanitária até 30/06/26.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, do Centro de Educação Profissional Rui Barbosa, município de Curitiba, mantido pela Associação Paranaense de Ensino de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º n.º 03/2013 e n.º 05/2013 e conforme o quadro abaixo:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.047.983-0

DATA: 01/09/21

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	PERÍODO DA RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
Curso: Técnico em Enfermagem. Eixo Tecnológico: Ambiente Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.	N.º 1938, de 03/05/17 De: 01/01/17 a 31/12/26	N.º 5257, de 24/11/16 Prazo: 01/09/16 a 01/09/21	Prazo: cinco anos De: 02/09/21 a 01/09/26

A mantenedora e a instituição de ensino deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 05/2013 e n.º 04/2021 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 23 de maio de 2022.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP